



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

Comunicação nº 151/18 - TJD/RJ

Repúblicação

Despacho

Em complemento ao despacho publicado na comunicação 110/2018 de 27.04.2018 referente ao processo:

074/18: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 8^a Comissão Disciplinar Regional

1. Abram-se vistas para as defesas do Volta Redonda FC e do Macaé EFC, para apresentarem contrarrazões no Recurso Voluntário da D. Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 8^a Comissão Disciplinar Regional;
2. Decorrido o prazo, com ou sem as manifestações, encaminhem-se os autos ao Relator;
3. Após, inclua-se em pauta para julgamento;
4. Publique-se e cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ